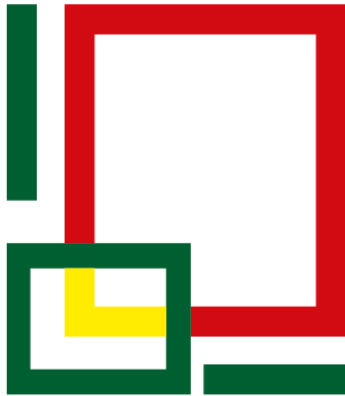


**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

**Eleição para os Órgãos das Autarquias
Locais - 26 de setembro de 2021**

INFORMAÇÕES



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021

26 DE SETEMBRO

-Como posso saber o meu número de eleitor?

O número de eleitor foi abolido. Para votar, basta que indique o seu nome ao presidente da mesa e entregue o documento de identificação civil ou qualquer outro documento oficial que contenha a sua fotografia atualizada (Passaporte ou Carta de Condução, etc.).

-Como posso saber o meu local de voto?

Consultando os editais sobre o desdobramento das assembleias de voto.

Pode, também, conhecer o local de voto nos serviços da sua Junta de Freguesia, abertos no dia da eleição.

Pode ainda enviar uma mensagem de texto (SMS) para o número 3838 com: RE[espaço]Número do BI/CC[espaço]Data de nascimento(AAAAMMDD).

Exemplo para nascidos em 6 de maio de 1928: RE 12345678 19280506

Se tem acesso à Internet, consulte www.recenseamento.mai.gov.pt.

-No dia da eleição, em que horário posso votar?

Após as 8 horas e até às 20 horas.

-Nesta eleição, posso votar antecipadamente em mobilidade?

Não.

-Resido no estrangeiro. Posso votar nesta eleição?

Nesta eleição não está previsto o voto dos eleitores residentes no estrangeiro.

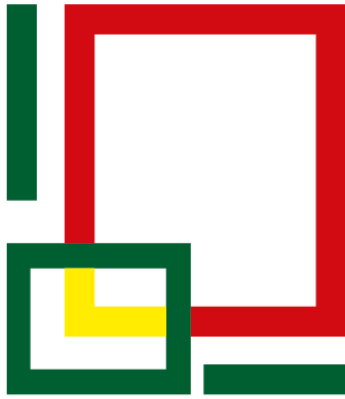
-Quem pode votar nas eleições dos órgãos das autarquias locais?

Podem votar, desde que inscritos no recenseamento no território nacional:

Todos os cidadãos portugueses maiores de 18 anos;

Os cidadãos brasileiros com cartão de cidadão ou bilhete de identidade (com estatuto de igualdade de direitos políticos);

Os cidadãos da UE não nacionais do estado português quando de igual direito gozem legalmente os cidadãos portugueses no estado de origem daqueles e se encontrem inscritos no recenseamento eleitoral português;



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021

26 DE SETEMBRO

de acordo com a Declaração n.º 29/2021, de 17 de março de 2021 - Declaração Conjunta MNE/MAI publicada no Diário da República, de 25 de março podem votar outros cidadãos estrangeiros com residência em Portugal há mais de 3 anos, desde que nacionais de países que, em condições de reciprocidade, atribuem capacidade eleitoral ativa aos portugueses neles residentes.

Declaração n.º 29/2021

(Diário da República n.º 59, 2.ª série de 25 de março de 2021)

Reconhecimento dos países, cujos cidadãos têm em Portugal, nas eleições para os órgãos das autarquias locais, capacidade eleitoral ativa

Estados -Membros da União Europeia;

Brasil e Cabo Verde;

Argentina, Chile, Colômbia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Reino Unido, Uruguai e Venezuela.

VOTAR É UM DIREITO E UM DEVER CIVICO!

Para mais informações consulte o site da CNE